### AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

# Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas Edital SGP/ANM n° 2, de 30 de junho de 2023

- 1. Podem concorrer ao processo seletivo referente à Gratificação de Qualificação apenas os servidores efetivos da ANM, que atenderem os requisitos prescritos no art. 10 da Portaria nº 80/2018.
- 1.1. Para fins de Gratificação de Qualificação, considera-se servidor movimentado aquele que é ocupante de cargo da carreira da ANM e exerce suas atividades em outro órgão ou instituição.
- 1.2. O servidor cedido não tem o direito à participação em concorrência referente à gratificação de qualificação.

### ACESSO AO SISTEMA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 2. O processo de concessão da GQ é realizado apenas por meio do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação SCGQ, com acesso pela página oficial da ANM na Internet, incluindo todas as etapas, quais sejam: Cadastro, Inscrição, Recursos em primeira e segunda instâncias.
- 3. Este edital de concorrência, o cronograma e os resultados parcial e final e demais informações serão divulgados na página oficial da ANM na Internet e enviados pelo email institucional, devendo o servidor estar atento aos prazos descritos no cronograma.
- 4. Os resultados parcial e final serão divulgados no Boletim de Gestão de Pessoas.
- 5. Para concorrer ao processo seletivo referente ao certame. o candidato deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizado no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação SCGQ, disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/gratificacao-de-qualificacao-1.
- 6. Será disponibilizado manual de operação do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação -SCGQ.

#### ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

- 7. Para os concorrentes que já participaram de certames anteriores, todos os documentos cadastrados já validados se encontram na base de dados do Sistema, restando apenas a atualização cadastral para o certame atual, se necessária, para que possam ser avaliadas e pontuadas.
- 7.1. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos.
- 7.2. Todos os documentos de comprovação devem estar no formato PDF pesquisável e ter tamanho máximo de 3 mb (três megabytes).
- 7.3. Para o certame do 2º semestre/2023 só serão validados documentos que tenham sido concluídos até 30/06/2023.
- 7.4. Itens cadastrados em duplicação serão excluídos.
- 7.5. Os itens invalidados no certame subsequente, após as fases de recursos, deverão ser excluídos pelo servidor.

7.6. O servidor poderá cadastrar novamente um item invalidado no certame subsequente desde que reclassificado no item correto, conforme Anexo I da Portaria nº 80/2018 – Quadro de pontuação para concessão da gratificação de qualificação.

### INSCRIÇÕES

- 8. Uma vez realizado o cadastro do servidor no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação SCGQ, as inscrições no certame atual são realizadas automaticamente pelo sistema no último dia do período de inscrição.
- 8.1. O servidor poderá ainda realizar manualmente sua inscrição na opção "Servidor Inscrição" até o último dia do período de inscrição
- 8.2. Não é possível a participação nos certames mediante o envio de documentos, recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente de cadastro no SCGQ.
- 9. Não serão aceitos recursos por e-mail ou processo administrativo.

#### **CRONOGRAMA**

10. Cronograma do certame para o 2º semestre de 2023:

Fase	Prazo	
Atualização de cadastro para concorrência 2023.02	até 21 de julho	
Avaliação CGC/CODEP	24 de julho a 4 de agosto	
Divulgação dos resultados parciais	8 de agosto	
Recurso 1ª instância	9 a 22 de agosto	
Avaliação Recurso 1ª Instância CODEP/SGP	23 a 29 de agosto	
Recurso 2ª instância	30 de agosto a 13 de setembro	
Avaliação 2ª Instância - SGP	14 a 18 de setembro	
Resultado final	22 de setembro	

10.1. Este cronograma pode ser alterado no sentido de antecipar ou prorrogar o certame, em conformidade com as necessidades do andamento do processo de apuração.

#### **QUADRO DE VAGAS**

11. Quadro de vagas de acordo com dados extraídos do SIAPE em 30/06/2023.

CARGO	PROVIDOS	30% DOS CARGOS	N° DE VAGAS GQ I 15% DOS CARGOS PROVIDOS	TOTAL DE VAGAS
ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS	277	83	42	125
ANALISTA ADMINISTRATIVO	77	23	11	34
PEC SUPERIOR	72	22	11	32
ICARGO	PROVIDOS	15% DOS CARGOS	130% DOS CARGOS	TOTAL DE VAGAS
PLANO ESPECIAL DE CARGOS - INTERMEDIÁRIO	25	4	8	11

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 12. As dúvidas relativas ao uso e funcionalidades do sistema SCGQ poderão ser dirimidas por meio de consulta à Portaria DNPM nº 80/2018, em vigor, disponível na página oficial da ANM na Internet.
- 13. Em caso de problemas com o sistema, a comunicação com a CODEP/SGP e CGC deverá ser realizada pelo email L.SCGQ@anm.gov.br

#### **ALINE FERNANDES DAS CHAGAS**

Superintendente de Gestão de Pessoas



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/196187

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe